

## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0985/2022

Processo nº 50	008446-06.2022.4.02.5120
ajuizado por	

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, quanto ao insumo sandálias (calçados) com elevação do arco medial-bilateral (substituição).

## I – RELATÓRIO

- 2. Foi informado pelo médico assistente que a Requetente já faz uso de sandálias, com melhora do quadro, porém as mesmas se encontram velhas, desgastadas e sem condições ideais para uso. Necessitando do uso de sandálias ortopédicas, para que a Autora possa deambular com menos dores e menor risco de queda. Sendo solicitado a confecção de novas. Foram citadas as Classificações Internacionais de Doenças CID-10: M214 Pé chato [pé plano] (adquirido) e M17 Gonartrose (artrose do joelho).

# II – ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO

- 1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
- 2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
- 3. A Portaria SAS/MS nº 185, de 05 de Junho de 2001, que define a operacionalização e o financiamento dos procedimentos de reabilitação e da concessão de órteses e próteses e materiais auxiliares de locomoção, em seu artigo 5, inclui, quando necessário, a prescrição, avaliação, adequação, treinamento e acompanhamento da dispensação de órtese, prótese e/ou meios auxiliares de locomoção e orientação familiar.
- 4. A Deliberação CIB-RJ nº 1273, de 15 de abril de 2011, aprova a Rede de Reabilitação Física do Estado do Rio de Janeiro.





# **DO QUADRO CLÍNICO**

- O pé é uma estrutura que está em contato com o solo e controla a distribuição da pressão plantar, o apoio, a absorção de impacto, o equilíbrio, o impulso, suporta o peso e ajusta a postura na posição ereta. Três arcos constituem o pé: arco longitudinal medial (ALM), arco longitudinal lateral (ALL) e arco transverso anterior (ATA), que se apoiam ao chão por meio de três pontos, o primeiro metatarso, o quinto metatarso e a tuberosidade do calcâneo. Os arcos longitudinais são responsáveis por definir o tipo de pé (normal, cavo e plano). Durante os seis primeiros anos de vida, em seu processo de crescimento ocorre o desenvolvimento dos arcos longitudinais e destaca-se a perda de tecido gorduroso subcutâneo e a redução da flexibilidade das articulações. A pressão plantar do pé com arco classificado como normal é, geralmente, distribuída uniformemente, sem grandes regiões de picos de pressão, resultando em movimento estável e suave. No entanto, no pé cavo há pressões acentuadas em suas partes laterais, o que necessita atenção clínica porque provoca lesões no tecido plantar, calosidades e algias. No pé plano, as pressões são maiores na parte interna, o que provoca perda de amortecimento e desencadeia desperdício de energia. Portanto, qualquer alteração da função normal do pé pode conduzir a resultados desfavoráveis, como mais risco de desequilíbrio e de lesão plantar<sup>1</sup>.
- O geno valgo (ou joelho valgo) é a projeção das coxas para dentro, de maneira que os joelhos ficam juntos e as pernas, separadas. O geno valgo pode se desenvolver devido a displasias articulares e esqueléticas (ex.: osteoartrite, síndrome de hurler) e desnutrição<sup>2</sup>.

#### DO PLEITO

Calçados ortopédicos confeccionados com forração e solados especiais, que podem ou não serem adaptados as órteses ou palmilhas<sup>3</sup>.

#### III – CONCLUSÃO

- Informa-se que os insumos calçados ortopédicos bilaterais (substituição) estão indicados a Autora, tendo em vista a condição clínica descrita em documentos médicos (fls. Evento 1\_LAUDO3\_Página 4 e Evento 1\_LAUDO3\_Página 5).
- Quanto à disponibilização, informa-se que o equipamento/insumo calçado ortopédico bilateral pleiteado está coberto pelo SUS, conforme consta na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais - OPM do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: (07.01.01.006-1) - calçados ortopédicos confeccionados sob medida até número 45 (par), considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).
- A dispensação, confecção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), são de responsabilidade das oficinas ortopédicas. Tais oficinas

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. http://sigtap.datasus.gov.br/tabelaunificada/app/sec/inicio.jsp>. Acesso em: 15 set. 2022.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Neves, Jessica Caroliny de Jesus et al. Influência do arco longitudinal medial na distribuição plantar e na flexibilidade posterior. Fisioterapia e Pesquisa [online]. 2020, v. 27, n. 1 [Acessado 15 Setembro 2022], pp. 16-21. Disponível em:

<sup>&</sup>lt;a href="https://doi.org/10.1590/1809-2950/18022427012020">https://doi.org/10.1590/1809-2950/18022427012020</a>. Epub 06 Abr 2020. ISSN 2316-9117. https://doi.org/10.1590/1809-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. DeCS. Descritores em Ciências da Saúde. Geno Valgo. Disponível em:

<sup>&</sup>lt;a href="http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1660.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1600.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1600.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1600.exe/decsserver/.../cdi-bin/wxis1600.exe/decsserver/.

bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact\_term&previous\_page=homepage&interface\_language=p&search\_language=p&search\_exp= mfn=53491>. Acesso em: 15 set. 2022...



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

devem estar articuladas e vinculadas a estabelecimentos de saúde habilitados como Serviço de Reabilitação Física ou ao CER com serviço de reabilitação física<sup>4</sup>.

- Considerando o município de residência da Autora e a Rede de Reabilitação Física do Estado do Rio de Janeiro<sup>5</sup>, ressalta-se que, no âmbito do <u>município de Nova Iguaçu</u> - localizado na Região Metropolitana 1, é de responsabilidade da CASF - Centro de Atenção em Saúde Funcional Ramon Pereira de Freitas de Nova Iguaçu a dispensação e de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (ANEXO I), conforme Deliberação CIB-RJ n.º 6.262, de 17 de setembro de 2020, que repactua a grade de referência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
- Acostado aos autos encontra-se o documento do CASF Centro de Atenção em Saúde Funcional Ramon Pereira de Freitas (fl. Evento 1 LAUDO3 Página 11), onde a referida instituição informa que não confecciona os calçados ortopédicos (sandálias).
- O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>6</sup>.
- No intuito de identificar o correto encaminhamento da Requerente junto ao sistema de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do SISREG III, porém não foi encontrado informação sobre o encaminhamento e situação atual da Autora sobre a demanda pleiteada.
- Neste sentido, sugere-se que a Autora ou seu Representante Legal se dirija até a Unidade Básica de Saúde mais próxima à sua residência, para requerer o seu encaminhamento, por via administrativa, à oficina ortopédica do SUS que possa confeccionar o item pleiteado, uma vez que este se encontra padronizado no SUS.
- 9. Adicionalmente, cabe esclarecer que o insumo pleiteado possui registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

É o parecer.

À 1ª Vara Federal de Nova Iguaçu, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

#### ADRIANA MATTOS PEREIRA DO NASCIMENTO

Fisioterapeuta CREFITO-2 40945F Matr. 6502-9

## FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

<a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793\_24\_04\_2012.html">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793\_24\_04\_2012.html</a>. Acesso em: 15 set. 2022...

<sup>6</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <a href="http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-">http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-</a> regulação-controle-e-financiamento-da-mac/regulação>. Acesso em: 15 set. 2022...



<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Deliberação CIB-RJ nº 1273 de 15 de abril de 2011. Disponível em: <a href="http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/73-2011/abril/1388-">http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/73-2011/abril/1388-</a> deliberacao-cib-no1273-de-15-de-abril-de-2011.html>. Acesso em: 15 set. 2022.

Secretaria de **Saúde** 



Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

#### ANEXO I

Metropolitana I

Nova Iguaçu

Belford Roxo; Duque de Caxias; Itaguaí; Japeri; Magé; Mesquita; Nilópolis; Nova Iguaçu; Queimados; São João de Meriti e Seropédica

Duque de Caxias

Duque de Caxias

CASF - Centro de Atenção em Saúde Funcional Ramon Pereira de Freitas (modalidade única em alta complexidade) reabilitação, dispensação de OPM e Oficina Ortopédica

Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - **reabilitação** 

CEAPD – CER II reabilitação

